

# Lei do Fundef exige magistério até 2001

MATUPÁ (MT) – Formar professores é um dos desafios para o País nos próximos anos na área de educação. A Lei n.º 9.424, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), determina que, até o fim de 2001, todos os professores em atividade tenham a “habilitação necessária”. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), essa habilitação significa, para os profissionais que dão aulas nas classes de educação infantil (até 6 anos) e de 1.ª a 4.ª série, a

conclusão do curso de magistério.

Mas é em seu Artigo 87 que a LDB vai mais longe, ao definir que, a partir de dezembro de 2007, os docentes brasileiros deverão ter curso superior. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), órgão do Ministério da Educação (MEC) responsável por estatísticas, há, no Brasil, 710 mil professores sem diploma universitário.

Iniciativas como o Proformação, cujo investimento na fase-piloto é de cerca de R\$ 750 mil, caminham no sentido de atender às exigências legais. Concebido, no

entanto, para dar em dois anos diplomas de ensino fundamental, médio e de magistério até para professores que cursaram só a 4.ª série, o programa corre o risco de oferecer formação deficiente.

“Está prevista avaliação presencial no fim de cada semestre e acompanhamento para quem vai mal”, rebate a coordenadora de Projetos Especiais do Fundesco-la, Wilsa Ramos. “Temos de avaliar o resultado desse programa para ver se poderá ser estendido ou não a outros Estados”, conclui o ministro da Educação, Paulo Renato Souza. (D.W.)